

Lei nº 12/73

Antônio Viante das Santa, Repre-
ta municipal de Turinópolis, Estado
do de Curitiba, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal
de Turinópolis, aprovou e eu promulgo a
seguinte lei:

Artigo 1º: Fica o Executivo auto-
rizado a abrir um crédito adicional
até a importância de R\$ 1000,00 (Um
mil cruzeiros) suplementar a seguinte
dotação do orçamento vigente.

Educação e Cultura

Ensino Primário

51.- 31.30.61. Serviço de Escuelas R\$ 100000

Artigo 2º: O crédito autorizado
no artigo anterior será coberto com os
recursos provenientes da anulação parcial
da seguinte dotação do orçamento
vigente na mesma importância.

Serviços Urbanos

Iluminação Pública

70.- 41.10.93. Obras Públicas. . . . R\$ 1000,00

Artigo 3º: - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário

Luziânia, 11 de maio de 1973

Antônio

Antônio Vinte das Neves

Prefeito municipal

Publicada por afixação no
lugar de costume na data supra e
registrada nesta Secretaria

Assinatura

Sebastião Fripio

Secretaria Auxiliar de Contabilidade